

“PARECER DO CONSELHO FISCAL”

“O Conselho Fiscal da Marcopolo S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei 6404/76 e suas posteriores alterações, examinou o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório, sem ressalvas, dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, datado de 21.02.2017, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opinam, por unanimidade, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas”.

Encerramento: Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata que, lida, é assinada.

Caxias do Sul, 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Sérgio Quintana da Rosa

Egon Handel

Marco Antônio da Silva